



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 095/2025 - PUBLICAÇÃO: DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Chefe do Poder Executivo do Município de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal n. 208, de 31 de março de 1990, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a estiagem tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Frei Martinho-PB, principalmente à agricultura pecuária da região rural;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando que a população de menor poder aquisitivo tem o padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal; e

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

Considerando que existe declaração da CAGEPA que atesta que parte a zona rural do Município não é abastecida por água encanada;

Considerando ainda o parecer técnico que atesta que as águas armazenadas nos açudes, barreiros e congêneres do Município de Frei Martinho-PB não é adequada para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado situação anormal caracterizada como situação de emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na área rural do Município de Frei Martinho/PB, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Frei Martinho/PB, 12 de Agosto de 2025.



Sebastião Pinto Dantas
Prefeito do Município de Frei Martinho/PB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025**

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 03 de 20 de fevereiro de 2024; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoescontratosfm@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 13 de Agosto de 2025
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA – Agente de Contratação